



ARQUIDIOCESE DE
RIBEIRÃO PRETO

Regulamento do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica Arquidiocese de Ribeirão Preto - 2019

1. DO OBJETIVO

O 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica é a realização da proposta 5b das Pistas de Operacionalização da Terceira Urgência das Diretrizes da Ação Evangelizadora da Arquidiocese de Ribeirão Preto (2015-2019). Todas as paróquias, santuários, áreas pastorais e reitorias da Arquidiocese de Ribeirão Preto, bem como as paróquias do Projeto Missionário Ribeirão – Manaus e Itacoatiara são convidadas à participar deste projeto.

O Festival tem o objetivo de incentivar a missão evangelizadora por meio da música católica, integrando as comunidades, aprimorando – por meio da música cristã – a consciência das vocações e estimulando a participação de compositores católicos.

Ao valorizar os agentes de pastorais (solistas, corais e grupos de cantos), por meio do reconhecimento de seus dons e talentos musicais, o Festival pretende incentivar a composição e produção de músicas sacras fundamentadas em textos bíblicos e apropriadas ao uso litúrgico.

O Festival, imbuído da fé em Cristo, é um instrumento de Evangelização através da arte.

Partindo dos princípios de que “todo o texto litúrgico é essencialmente bíblico” e “não há nada na liturgia que não seja bíblico”, o 2º Festival define que serão aceitas para o processo de classificação as músicas que correspondam ao Canto de Abertura, à Apresentação das Oferendas e ao Canto de Comunhão.

2. DA INSCRIÇÃO

I - Para a participação no 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica, os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição disponível nos seguintes sites: www.arquidioceserp.org.br e www.sabiblica.org – na aba eventos, no link Festival Santa Cecília – e efetuar o pagamento de cada música inscrita. Cada Ficha corresponde à inscrição de apenas uma música no festival;

II – Para a inscrição de cada música será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) e R\$ 10,00 (dez reais) para o responsável da equipe e os demais integrantes inscritos, a ser paga via depósito bancário, conforme os dados presentes na Ficha de Inscrição;

III – Caso a equipe envie para o 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica, mais de 1 (uma) música será cobrada uma taxa adicional de R\$ 20,00 (vinte reais), por música inscrita;

IV - O período de inscrição e pagamento da taxa acontece partir do dia 01/06/2019, e o encerramento das inscrições se dará no dia 16/08/2019;

V - A Ficha de Inscrição deverá ser:

a) devidamente preenchida e assinada pelo REPRESENTANTE da equipe de música;

b) autorizada e assinada pelo Pároco responsável;

c) escaneada, juntamente com a cópia do comprovante de depósito em conta referente à taxa de inscrição;

d) enviada juntamente com o comprovante de pagamento, com a mídia da música em formato MP3 e com letra da música em PDF para o e-mail festivalsantacecilia@arquidioceserp.org.br ;

VI - A inscrição será efetivada somente após o recebimento do e-mail de confirmação enviado pela Comissão Organizadora ao Representante.

3. DA FORMAÇÃO DA EQUIPE DE MÚSICA

I – A equipe de música poderá ter o número máximo de 11 (onze) integrantes;

II – Serão disponibilizados:

a-) 5 microfones (para voz e/ou instrumentos acústicos que não bateria e percussão);

b-) 4 entradas P10 para instrumentos (por exemplo: violão/guitarra/baixo/

teclado);

c-) 1 microfone para percussão;

d-) 1 bateria (sem pratos);

III – Para as equipes de Coral mantém-se a mesma estrutura de organização, sendo que os microfones serão posicionados a critério da equipe;

IV – Não poderão participar do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica composições apenas instrumentais, tampouco vocalistas apresentando-se com playback;

V – Uma vez efetivada a inscrição no 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica, a equipe não poderá acrescentar integrantes, modificar letra e melodia ou enviar nova gravação;

VI – Caberá ao Pároco responsável pela equipe a recomendação de seus integrantes, assumindo que fazem parte da vida em comunidade.

4. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

I – Cada equipe deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE;

II – O REPRESENTANTE preencherá e assinará a Ficha de Inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento;

III – O e-mail de efetivação da inscrição será enviado pela Comissão Organizadora ao REPRESENTANTE;

IV – Não será permitido que duas equipes distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE, porém uma mesma equipe poderá ter mais de uma música inscrita.

5. DAS MÚSICAS

I – As músicas inscritas deverão ter letras e melodias adequadas liturgicamente e referentes ao Canto de Abertura, à Apresentação das Oferendas e ao Canto de Comunhão;

II – As músicas deverão ser de autoria e melodia inéditas;

III – Os intérpretes, autores e compositores das músicas inscritas no 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica serão responsáveis legalmente pela veracidade

desta informação;

IV – Todas as músicas deverão ser gravadas no formato MP3 e enviadas juntamente com a letra no formato PDF, com fonte Times New Roman em tamanho nº 14;

V – O arquivo em formato de mídia MP3 deverá conter apenas o nome da música, sem identificar a equipe de canto;

VI – O arquivo de mídia MP3 mal gravado e/ou mal identificado não será avaliado pela Equipe de Seleção, o que ocasionará a imediata desclassificação da equipe participante;

VII – As músicas apresentadas no 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica poderão ser utilizadas em celebrações e eventos da Arquidiocese de Ribeirão Preto, bem como na divulgação dos próximos Festivais.

6. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS: FASE CLASSIFICATÓRIA

I – Caberá ao Pároco responsável pela equipe recomendar a música para o 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica, considerando a natureza e a finalidade Bíblico-Litúrgica da composição;

II – Uma equipe de 5 (cinco) membros, sob a supervisão da Comissão Organizadora do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica, selecionará e classificará as músicas inscritas;

III – Acerca da classificação ou desclassificação da equipe de música não caberá qualquer espécie de reivindicação ou reavaliação;

IV – 5 (cinco) músicas de cada categoria (Canto de Abertura, Apresentação das Oferendas e Canto de Comunhão) serão classificadas para apresentação na Fase Final.

7. DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DAS EQUIPES CLASSIFICADAS

I – A divulgação das classificadas será feita no dia 11/10/2019, nos sites www.sabiblica.org e www.arquidioceserp.org.br, bem como através de um e-mail para o Representante de cada equipe de música;

II – As equipes classificadas serão convocadas para reuniões, sendo que, as datas e locais, seguirão no e-mail de divulgação das equipes classificadas;

III – Eventuais mudanças de prazos, datas e locais previstos neste regulamento serão amplamente divulgados nos sites supracitados e por e-mail.

8. O FESTIVAL: FASE FINAL

I – O 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica será realizado no Teatro do Colégio Auxiliadora, em Ribeirão Preto, localizado na Rua: Mariana Junqueira 880, Centro, no dia 15 de novembro de 2019, com início às 16 horas, impreterivelmente;

II – Para a entrada no evento será cobrada uma taxa, simbólica, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), para custeio e manutenção do evento (exceto para os integrantes das equipes de música classificadas para a Fase Final);

III – Os classificados se apresentarão perante a Comissão Julgadora composta por pessoas do meio musical, cultural, artístico, literário e religioso, escolhidas pela Comissão Organizadora do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica, cujo nomes serão divulgados no início das apresentações;

IV – Após ter sido anunciada, cada equipe terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para SUBIR AO PALCO E APRESENTAR a música, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos de responsabilidade da organização;

V – A ordem das apresentações na Fase Final será definida por sorteio realizado em uma reunião com as equipes classificadas;

VI – A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação das equipes:

- a) Letra;
- b) Adequação ao Rito Litúrgico;
- c) Melodia;
- d) Arranjo;
- e) Afinação;
- f) Interpretação;

VII – Em caso de empate, o critério de desempate será a pontuação individual em cada item, seguindo a ordem dos quesitos do item VI.

9. DA PREMIAÇÃO

I – Serão premiados: o 1º e o 2º lugar de cada categoria (Canto de Abertura,

Apresentação das Oferendas e Canto de Comunhão);

II – Os 15 (quinze) classificados serão contemplados com troféu de participação.

10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

I – Os integrantes das equipes com idade inferior a 18 anos deverão, obrigatoriamente sob pena de desclassificação da equipe, apresentar autorização permitindo sua participação no 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia do RG.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

I – As orientações para a composição das músicas conforme as normas litúrgicas serão disponibilizadas no site www.sabiblica.org;

II – A Comissão Organizadora do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica não admitirá interferência e não manterá contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as equipes ou participantes selecionados durante as fases do Festival;

III – Os participantes ficam cientes de que a produção do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica poderá utilizar as imagens e músicas do Festival sem ônus, antes durante e depois do evento;

IV – Caberá aos integrantes das equipes portarem seus instrumentos pessoais, tais como guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales etc.), pedaleiras, efeitos especiais etc.

a-) Uma “bateria” será disponibilizada no palco pela Organização, ficando a cargo da equipe seu jogo de pratos e baquetas;

V – A Comissão Organizadora do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das equipes, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos instrumentos;

VI – A Comissão Organizadora do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica

se reserva o direito de desclassificar qualquer equipe, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):

a-) Qualquer tipo de comunicação inamistosa dos integrantes das equipes com a Comissão Julgadora;

b-) O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes durante a participação no evento;

c-) O consumo de bebidas alcoólicas durante a participação no evento;

d-) O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

e-) Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

f-) Da decisão de desclassificação da equipe, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

g-) A produção do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica não prestará assistência jurídica aos integrantes das equipes que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;

h-) O descumprimento, por parte dos participantes, de quaisquer normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do Festival;

i-) A Comissão Organizadora do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica não oferecerá alojamento e alimentação aos selecionados;

j-) Casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão do 2º Festival Santa Cecília de Música Bíblico-Litúrgica.